

PORTARIA GP Nº 080/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros dispositivos que regulam a matéria,

CONSIDERANDO O coordenador de auxílio de gestão exerce funções de alta responsabilidade, como a supervisão de processos administrativos, o planejamento de estratégias de gestão educacional e o acompanhamento da execução de projetos na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Sr. DAVI DENNYSON SILVA BATISTA, Mat. 2094, no exercício da função de Coordenador de Auxílio de Gestão, realiza, com dedicação, o trabalho técnico, sendo responsável pelo acompanhamento e monitoramento do trabalho pedagógico e administrativo da rede municipal de ensino, contribuindo com o êxito para o bom desempenho do dos trabalhos realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Sr. DAVI DENNYSON SILVA BATISTA, tem desenvolvido com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições de coordenador municipal de modalidade da Educação Básica, o que tem favorecido a elevação dos índices da Educação do município.

CONSIDERANDO, que nesta função, o servidor presta o serviço de assessoria e uso de programas de sistemas operacionais atrelados à educação e também atua no período da manhã e da tarde, extrapolando a carga horária de 40 horas semanais, que normalmente é a aplicada aos funcionários da Secretaria de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO no montante de 50% (cinquenta por cento), com fulcro na Lei Municipal nº 801/202, para o Sr. DAVI DENNYSON SILVA BATISTA, portador da matrícula 2094, ocupante do cargo de Coordenador de Auxílio de Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA - PE 2 de 1 de 2025.

Gilvania José Silva

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal